

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho, matrícula 5709, e-mail frotas@santoamaro.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A definição do objeto é a utilização de ferramenta para gestão dos veículos rastreados, para utilização em controle de velocidade, controle e gestão de frotas, controle de multas e identificação dos servidores, para os seguintes veículos:

FIAT DOBRLÔ PLACAS MEH 6542, DUCATO PLACAS MIM 0547, FORD KA PLACAS QIR 7455, FORD KA QIF 5414, FORD KA PLACAS QIF 5474, FORD KA PLACAS QJO 7228, SPRINTER PLACAS RYE 4I42, SPRINTER PLACA QJU 5449, FIORINO PLACAS QJE 7690, SPIN PLACAS RXP 3E44, SPIN PLACAS RXP 6J63, SPIN PLACAS RXP 7B03, SPIN PLACAS RXP 7A53, FIORINO QJE 7850, SPRINTER PLACAS QIS 3873, FORD RANGER PLACAS MLF 8412, SPRINTER PLACAS QJN 6817, SPRINTER PLACAS RYE 4I42.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da demanda histórica apresentada pelo município sendo necessária devido à grande número de incidentes no trabalho, como por exemplo, excesso de velocidade, multas frequentes, e a não identificação do servidor por parte do gestor de setor, dificultando em alguns casos o funcionamento correto do veículo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO DECRETO

Para qualquer compra em valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) (limite anual) - Art. 254. As contratações até o valor previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório, dispensados os requisitos dos artigos anteriores. (não mexer)

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Investir em Rastreamento Veicular pode proporcionar mais eficiência à gestão de logística. Quando instalado nos veículos, o rastreamento de veículos garante ao município um melhor controle sobre o seu patrimônio e sobre a logística veicular.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na solução encontrada em processos anteriores estima-se que o valor da contratação unitário anual por veículo seja de R\$ 538,80 da eventual contratação coletiva da frota (20 unidades) seja próximo de R\$ 10.776,00

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Caso adote-se solução similar àquela obtida no processo anterior, a previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser [15/03/2024].

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho, matrícula 5709, e-mail frotas@santoamaro.sc.gov.br

.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de fevereiro de 2024

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho
Gestão de Controle de Frotas

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS AURELIO FRITZEN CARVALHO**
Data: 26/02/2024 16:29:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.